

AVISO SUP/AGRIS Nº03/2013

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2013

Ass: Programa BNDES para Composição de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito de Investimento Rural Contratadas por Produtores Rurais de Arroz–BNDES Pro-CDD Arroz

Ref: CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 04/2013-BNDES, de 07.02.2013

O Superintendente da Área Agropecuária e de Inclusão Social–AGRIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a publicação, no Diário Oficial da União – D.O.U. de 10.04.2013, da Portaria nº 262, de 08.04.2013, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, formalizando o compromisso de pagamento de equalização de encargos financeiros pelo Tesouro Nacional no âmbito do Programa em epígrafe, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS que os pedidos de financiamento relativos ao aludido Programa poderão ser protocolados no BNDES, para homologação, a partir da presente data, observados os procedimentos e condições definidas na CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 04/2013-BNDES, de 07.02.2013.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área Agropecuária e de Inclusão Social
BNDES